

Boletim de Serviço

Nº 247, 03 de setembro de 2021

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FÁBIO FERNANDES NEVES

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria nº 251, de 31 de agosto de 2021.....	4
Portaria nº 252, de 02 de setembro de 2021.....	5
Portaria nº 253, de 03 de setembro de 2021.....	6
Portaria nº 254, de 03 de setembro de 2021.....	6

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 251, de 31 de agosto de 2021

ESCALA MÉDICA DE SOBREAVISO

ALTERAÇÃO PORTARIA Nº 189 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019. Atendendo a Norma Operacional nº 7 de 15/12/15, Art. 2º § 3º, que dispõe sobre o regime de sobreaviso, que dá competência à Superintendência do Hospital Universitário, de instituir regulamentação interna especificando as áreas assistenciais e administrativas do HUF que poderão adotar escalas de sobreaviso,

Resolve:

Art. 1º Instituir a escala de sobreaviso no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar para os serviços de nefrologia e cirurgia.

Art. 2º Em cumprimento a Norma Operacional nº 7 de 15/12/15, as escalas de sobreaviso dos serviços autorizados, deverão ser encaminhadas, a cada semestre, à Diretoria de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Planejamento de Pessoal/Sede, para análise, aprovação e publicação em Boletim de Serviço.

Art. 3º A adesão à escala de sobreaviso se dará por meio dos Termos de Consentimento assinados pelos empregados e tais termos serão inseridos no processo SEI relacionado ao sobreaviso.

Art. 4º A escala de sobreaviso poderá ser realizada em plantões de 12 horas, em turnos diurnos ou noturnos, de acordo com a necessidade de cada serviço, não excedendo 24 horas semanais.

Art. 5º O tempo de deslocamento permitido, após o acionamento do profissional em escala de sobreaviso, será de até 120 minutos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e substitui a anterior.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 252, de 02 de setembro de 2021

EQUIPE DE PLANEJAMENTO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º “Equipe de Planejamento para aquisição de medicamentos com a finalidade de suprir as demandas assistenciais do HU-UFSCar em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º”

Art. 2º Integrantes Requisitantes e Técnicos:

1. **Fábio Ricardo Carrasco** - SIAPE nº 2249802 - Chefe do Setor de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
2. **Vivian Perez Pacheco Pereira** - SIAPE nº 2254863 - Farmacêutica
3. **João Soares de Campos Júnior** - SIAPE: 2254685 - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Integrante Administrativo

4. **Alexandre Fávaro Sanches** - SIAPE: 2254239 - Chefe do Setor de Administração Substituto
- 5.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 253, de 03 de setembro de 2021

REVOGA PORTARIA Nº 227 de 03/12/2019 NOMEANDO A SUBSTITUIÇÃO NAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DA CHEFIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 227 de 03 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 149 de 06 de dezembro de 2019 que designava **Renata Galvão de Oliveira Fonseca**, siape nº 2300732 como substituta nas ausências e impedimentos do cargo da Chefia da Unidade de Administração de Pessoal.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados pelo profissional até a presente data.

Art. 3º- A portaria entrará em vigor a partir da data de assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 254, de 03 de setembro de 2021

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO DO HU-UFSCar

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

nº 247, sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Art. 1º- Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Glicia Cavatorta Ravelli**, siape 2203788, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal nas ausências e impedimentos do titular do cargo, **Domingos Afonso Júnior**, siape 2254630, no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente